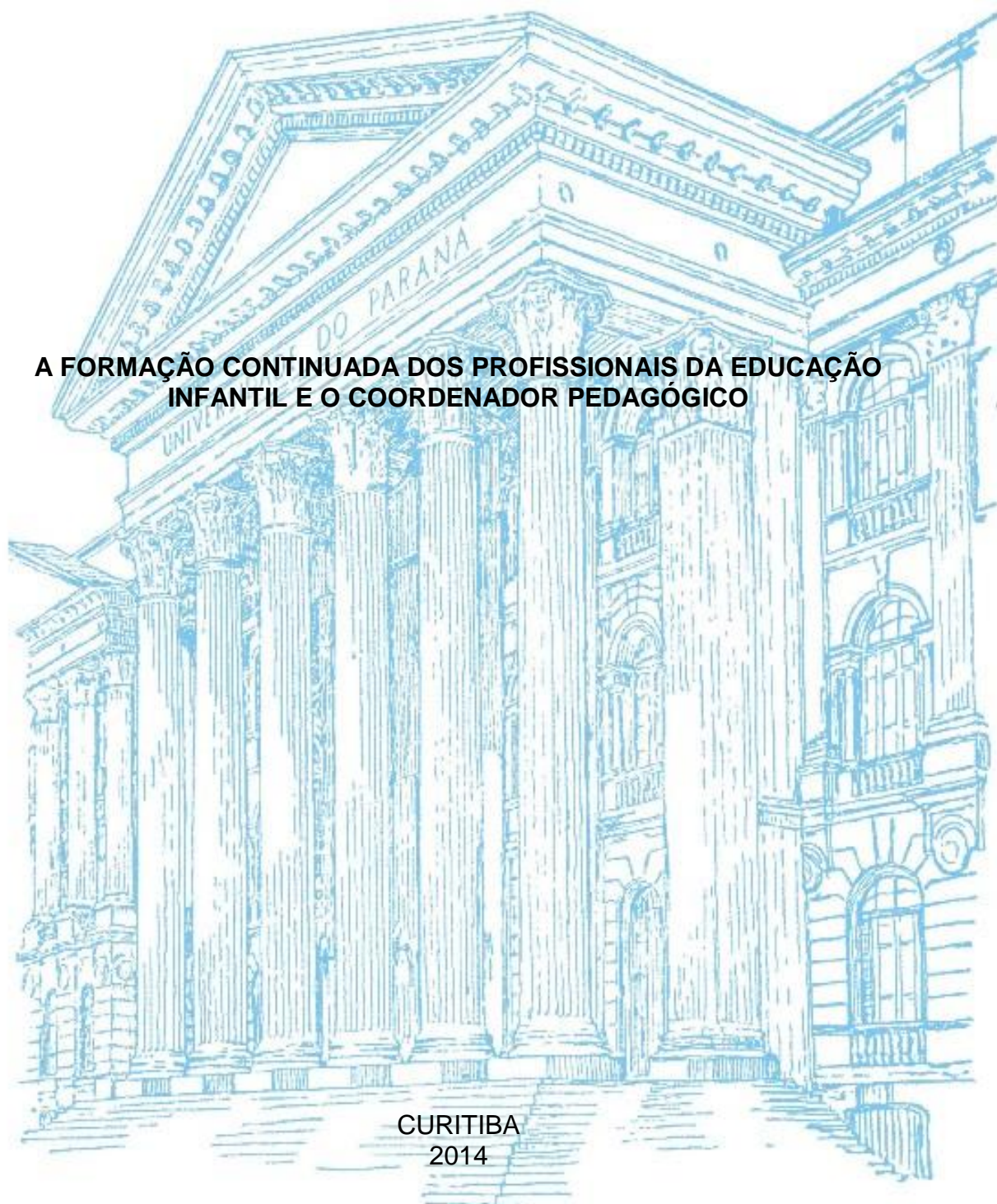


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE EDUCAÇÃO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

EMI MÁRCIA BLASKIEVICZ MARTINS

**A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL E O COORDENADOR PEDAGÓGICO**



CURITIBA  
2014

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

EMI MÁRCIA BLASKIEVICZ MARTINS



**A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL E O COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Trabalho apresentado como requisito à obtenção do grau de especialista no Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, Setor de Educação, Universidade Federal do Paraná.

Orientador (a): Márcia Soczek

CURITIBA  
2014

# A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E O COORDENADOR PEDAGÓGICO

EMI MÁRCIA BLASKIEVICZ MARTINS\*

## RESUMO

O objetivo deste artigo é propiciar reflexões sobre os desafios da formação continuada dos professores da educação infantil no interior dos Centros Municipais de Educação Infantil e as contribuições do coordenador no processo de formação. A motivação para a realização desta pesquisa encontra-se no fato de que estudos na área da Educação Infantil apontam para os desafios da formação dos professores, após a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96. Desse modo, o artigo apresenta estudos sobre a Educação Infantil, buscou-se caracterizar os profissionais que atuam com crianças de zero aos cinco anos, analisando a formação inicial e continuada dos mesmos e perceber o trabalho do coordenador pedagógico enquanto articulador da formação continuada no CMEI. As reflexões realizadas neste artigo possibilitaram as seguintes análises: que a complexidade dessa etapa da Educação Básica, exige-se profissionais que estejam preocupados em atualizar-se, levando em conta que, mais do que nunca, o cuidar e o educar devem estar presentes dentro das instituições de educação infantil. Para isso, estes profissionais necessitam de formação continuada proporcionada pelo poder público, mediante cursos, palestras e na própria Instituição que trabalha. Nestas circunstâncias, a atuação do coordenador pedagógico junto ao professor da educação infantil, é de suma importância como um articulador e mediador dessa formação, utilizando para isso principalmente momentos como a Permanência dentro das instituições de educação infantil.

Palavras-chave: Educação Infantil; formação continuada; coordenador pedagógico.

---

\*Artigo produzido pela aluna Emi Márcia Blaskiewicz Martins do Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica, na modalidade EaD, pela Universidade Federal do Paraná, sob orientação da professora Márcia Soczek. E-mail: emi.marcia@bol.com.br

## 1. Introdução:

A articulação da formação continuada dos profissionais da educação infantil no interior dos Centros Municipais de Educação Infantil vem sendo um dos principais desafios postos nos dias atuais. Este é o principal aspecto que orienta o desenvolvimento deste artigo

A Educação Infantil ainda não é muito valorizada nos municípios. Sua ligação à Educação Básica, ainda recente, traz dúvidas, despreparo e desvalorização aos e pelos profissionais dessa área. Sendo essa a primeira etapa da educação básica, também a mais importante, pois é a porta de entrada da criança ao mundo da educação formal, faz-se necessária mais atenção com relação à formação e preparo dos profissionais dessa área.

Como a educação infantil foi incorporada recentemente à secretaria de Educação, desmembrada da Secretaria de Assistência Social, muitos profissionais que nela atuam, ainda são provenientes desse período em que o grau máximo de estudo exigido era a antiga 4ª série do Ensino Fundamental. Quando a Educação Infantil passou a fazer parte da Secretaria de Educação, houve o interesse e a necessidade, por parte de alguns dos profissionais em se aperfeiçoar para atender o que se exigia: além de cuidar também educar. Buscaram fazer magistério à nível médio, algumas continuaram no ensino superior na modalidade à distancia. Porém, a educação infantil é um campo de muito estudo: várias pesquisas vêm acontecendo e há a necessidade de um constante aperfeiçoamento, no entanto, é aí que se percebe a falta de interesse em manter uma formação continuada.

Um dos fatores que levam a esse desinteresse pode ser a pouca valorização por parte da mantenedora, o que desmotiva os profissionais. Apesar disso, há muitos que compreendem a formação continuada como sendo necessária para o melhor desempenho do seu trabalho, só não encontram motivação para participar dela, sendo poucos os que a buscam por si só.

Portanto, para poder entender melhor essa problemática e tentar buscar soluções para elas, este artigo pretende refletir sobre a função e a formação do professor de Educação Infantil após a LDB 9394/96, as exigências

e desafios que a Educação Infantil nos coloca, sendo ela pertencente à Educação Básica, se existe uma valorização do profissional da Educação Infantil por parte das secretarias de educação e como o coordenador pedagógico possibilita a formação continuada de professores e educadores no interior dos CMEIS.

À luz destas justificativas, este estudo buscou uma metodologia que baseia-se em estudos bibliográficos, abordando principalmente a grande disparidade na formação inicial e principalmente, uma deficiência na formação continuada dessas pessoas, vê-se a necessidade de procurar em bibliografias e questionários, utilizados também como instrumentos de pesquisa, no auxílio para entender como se chegou a essa situação e para tentar buscar possíveis soluções para melhorar a prática desses profissionais e com isso, a qualidade da educação.

Este trabalho está estruturado em três itens:

O primeiro vai tratar de uma reflexão sobre os desafios da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica, após LDB 9394/96.

O Segundo pretende caracterizar os profissionais que atuam com crianças de zero aos cinco anos, analisando a formação inicial e continuada dos mesmos.

E no terceiro, pretende-se perceber o trabalho do coordenador pedagógico enquanto articulador da formação continuada no CMEI.

## 2. Revisão de literatura

### **OS DESAFIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL COMO PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, APÓS LDB 9394/96.**

A Educação Infantil, sempre vista como compensatória e assistencialista para os filhos dos trabalhadores, partindo de uma visão higienista, com objetivo de proteger as crianças pobres e evitar a disseminação

de epidemias, passou a ser encarada por outro ângulo a partir da Constituição Federal de 1988. Ao atendimento em creches e pré escolas faz-se necessária práticas educacionais.

Com a implementação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/96), a Educação Infantil ganha destaque necessitando ser integrada ao sistema de ensino, fazendo parte da educação básica. Abrem-se caminhos para a organização da Educação Infantil. Pensando na qualidade desta primeira etapa da Educação Básica, dá destaque aos profissionais da Educação, exige-se uma formação mínima dos docentes para atuar na Educação Infantil, e esta sendo a oferecida em nível médio, na modalidade normal (LDB 9394/96, art. 62). Desta forma, almejam-se ações educativas de qualidade, o que, segundo Kramer (2005), só é possível com o enfoque na formação dos profissionais da educação infantil.

Porém, a precariedade das condições pedagógicas ainda presentes em várias instituições, podem ser vistas como resquícios do tempo em que esta etapa pertencia à saúde e à Assistência Social. Mas como expõe Kuhlmann Jr (1998, p. 202), a culpa por esta situação não deve cair sobre estas secretarias. “(...) não são as instituições que não tem caráter educacional e sim os órgãos públicos da educação, os cursos de pedagogia e as pesquisas educacionais que não se ocuparam delas por um longo período.”

A falta de financiamento e de preocupação com a formação dos docentes, apresenta claramente que a valorização da Educação Infantil precisa ser analisada a partir da concepção de mundo, infância e sociedade.

Após a implantação da LDB (9394/96) vários documentos são lançados pelo MEC, que entre outras coisas, tratam da formação dos profissionais que trabalham na Educação Infantil. Um deles, bastante importante, o parecer nº 04/2000 (CEB) que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil, reafirma a formação necessária para todos os profissionais que trabalham neste nível de ensino e reforça a criação de estratégias de colaboração, entre os vários sistemas de ensino e instituições formadoras para a formação e habilitação dos professores para a Educação Infantil.

Sabemos que os bebês e crianças pequenas se bem estimulados desenvolvem a inteligência e as emoções construindo conhecimentos e valores. Partindo disso, entendendo que as experiências da primeira infância são determinantes para o desenvolvimento do ser humano, o papel dos profissionais que atuam na Educação Infantil devem ser repensados, bem como sua formação. O profissional da Educação Infantil deve ser estimulado e valorizado, possibilitando que, ao atuar junto às crianças, tenham direito à formação, tanto inicial quanto em serviço e à valorização em termos de seleção, contratação, estatuto, piso salarial, benefícios, entre outros (CERISARA, 2002, in: HECK, 2013).

Neste contexto, percebe-se a necessidade de um profissional que se encarregue da tarefa de articular o processo educativo nos CMEIs e de acordo com a LDB (9394/96) e reafirmado nas Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil, surge o Coordenador Pedagógico, tendo como principal função, a assessoria permanente e continuada ao trabalho docente (WALTRICK, 2008).

Porém, o coordenador pedagógico atuante na Educação Infantil, além de muitas vezes desconhecer suas funções que lhe são atribuídas, ainda depara-se com:

Várias metáforas são construídas sintetizando o seu papel e função na escola com distintas rotulações ou imagens, dentre elas, a de “*Bombril*” (mil e uma utilidades), a de “*bombeiro*” (o responsável por apagar os focos dos conflitos docentes e discentes), a de “*salvador da escola*” (o profissional que tem de responder pelo desempenho de professores na prática cotidiana e do aproveitamento dos alunos). (LIMA, 2007, p.79).

Também, a precariedade e inadequação da formação dos educadores é uma lacuna no trabalho do coordenador pedagógico, sendo ainda importante destacar como uma das principais dificuldades encontradas pelos coordenadores no desenvolvimento de seu trabalho na Educação Infantil (ALVES, 2007).

Para que a Educação Infantil seja de qualidade, Soczek (2006) aponta para que as instituições possuam a presença de profissionais com formação

adequada, uma proposta pedagógica coerente com a relação cuidar e educar, conhecida por todos e condições físicas e estruturais para a educação das crianças de zero a cinco anos e diria ainda, com a participação efetiva da comunidade escolar nas decisões dos rumos da instituição.

Para reafirmar a importância de toda esta articulação, cabe aqui parafrasear Barros (2008), enfatizando que é através de uma educação de qualidade que poderemos alcançar a tão sonhada justiça social, objetivo presente nas Constituições de todos os países na atualidade.

Neste sentido, faz-se necessário um olhar diferenciado para o professor que atua na Instituição de Educação Infantil, sua função e formação inicial e continuada.

## **O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SUA A FORMAÇÃO**

Entendendo que a instituição de Educação Infantil trata-se de um espaço educacional, compreende-se da mesma forma, que todo profissional que atua nesse espaço também desempenha papel educativo. Mas tratando-se exclusivamente do profissional que atua em sala de aula, percebe-se que a grande maioria são profissionais com outras denominações que não a de professor (educadores, monitores, cuidadores, atendentes de creche) em determinados municípios por não terem a formação específica ou por representar uma forma de ingresso na carreira de servidores e não de professores.

Tem-se plena convicção de que o cuidar e o educar são ações indissociáveis no processo educativo das crianças pequenas, mas também é claro o desafio que se tem em organizar um trabalho pedagógico que não separe essa dicotomia: cuidar/educar. Cerisara aponta que:

Se é dever do Estado e opção da família assegurar a educação da criança a partir do seu nascimento, em complementaridade com o papel e as ações da família nessa função, as instituições de educação infantil têm uma especificidade que as torna diferentes da família e da escola e que devem, devido à especificidade da faixa

etária de suas crianças, desenvolver atividades ligadas ao cuidado e à educação dessas crianças. (CERISARA,1999, p.16)

Portanto, essa especificidade da educação Infantil requer um profissional também com formação diferenciada para configurar um trabalho específico para a educação infantil.

Porém não é isso que observa-se na maioria dos Centros de Educação Infantil. De acordo com Oliveira (2013), é na Educação Infantil que se encontram-se os menores salários, os níveis mais baixos de escolarização, os profissionais mais jovens, e é um campo de trabalho de mulheres (97% segundo o INEP 2011) entre os profissionais da Educação. Também, percebe-se que algumas mudanças feitas pelo governo não contribuem para a profissionalização das pessoas que trabalham com a educação básica.

O artigo 61 da LDB (9.394/96), que exigia a formação em nível superior do profissional da educação básica, sofreu alteração com a Lei 12.014/2009, a qual colocou como dispensável a formação em nível superior para atuar na educação básica, incluindo aí a Educação Infantil, sendo sua primeira etapa. Ficaram assim redigidos os artigos modificados:

Art. 1º: O art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61: Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio (BRASIL, 2009).

Dessa forma, muitos governantes acabam contratando profissionais apenas com o nível médio de escolaridade, pagando salários mais baixos, justificando assim que para cuidar de crianças pequenas não há necessidade de formação superior.

Ao analisar pesquisa feita com 15 educadoras e professoras atuantes na rede pública pode-se observar alguns detalhes significativos da Educação Infantil: O antes e o depois da incorporação desta à Secretaria de Educação.

É evidente que até a implantação da LDB (9394/96), a Educação Infantil tinha a intenção assistencialista, onde a função das atendentes de creche, como eram chamadas as pessoas contratadas para esse trabalho, era apenas cuidar das crianças, já que o grau exigido para ingresso na função era a antiga 4ª série, apesar de poder observar que algumas falam em “*primeiro grau completo*”. “O tradicional abandono e descaso, fruto de uma política de exclusão desses profissionais no campo da educação, reflete-se no contingente de leigos que não se pode precisar pela falta de estatísticas.” (KISHIMOTO, 1999, p. 63)

Dentre as educadoras entrevistadas, sete ainda são da época da Assistência Social, onde se exigia esse grau de instrução, foram incorporadas à Secretaria de Educação juntamente com as “creches”. São ainda chamadas de “Atendentes de creche”. De acordo com Kishimoto (1999), a formação de profissionais de educação infantil começa a ser discutida com maior vigor, em virtude das especificações da lei 9394/96, que propõe em seu artigo 87, § 4º: “Até o final da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço”. (KISHIMOTO, 1999, p. 63).

Porém, percebe-se que a maior dificuldade com relação à formação continuada são com essas pessoas, além de não compreenderem o que é a formação continuada, quando ingressaram no trabalho público não preocuparam-se em seguir seus estudos, poucas delas concluíram o “segundo grau” ou magistério, menor ainda o número de quem buscou uma graduação.

De modo geral, as entrevistadas percebem a formação continuada apenas como cursos que se faz fora das paredes da instituição: uma nova graduação, uma pós graduação ou um curso de extensão. Não percebem que uma leitura que se faça na “permanência” tem muita importância para avançar em seus conhecimentos. Precisam ser levadas a perceber que “Os processos de formação constituem, portanto, um dos lugares em que se constroem

significados que nos permitem detectar os sentidos das ações dos sujeitos.” (SILVA, p.72, 2001). Necessitam compreender o momento da permanência como um espaço aberto à formação, ao crescimento pessoal, não somente ao trabalho burocrático de preencher livros de chamada, colocar o caderno de planejamento em ordem.

## **A FUNÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Diante da exigência da LDB 9394/96, das Diretrizes Curriculares e das Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil em organizar a construção coletiva do Projeto Político Pedagógico, a Educação Infantil também apresenta aspectos relevantes que guardam “especificidades em relação aos demais níveis de ensino que traduz na indissociabilidade das ações de cuidar e educar em todos os âmbitos de atuação” (Parecer nº 04/2000) é que tornou-se necessária a presença de um profissional que se ocupasse em articular esses e outros processos. Apesar da legislação não deixar claro quem é esse profissional, ao mesmo tempo entende-se que é alguém diferente do diretor. Desse modo, surge a necessidade do coordenador pedagógico no âmbito da educação infantil.

Como já é notório, a educação infantil é composta por profissionais com pouca formação devido ao processo histórico que percorreu ainda recentemente. São profissionais que necessitam, muitas vezes, desconstruir pensamentos rústicos em relação à criança pequena e construir novos saberes que estejam adequados às novas exigências e correspondam aos avanços que, cada vez mais, pesquisas trazem a tona sobre o desenvolvimento e a aprendizagem de bebês e crianças pequenas.

É neste cenário que reside uma das mais importantes funções do coordenador pedagógico: ser um formador em serviço. Segundo Silva (2006), umas das funções do Coordenador pedagógico é dinamizar as participações nos colegiados das escolas, exercendo nesses locais uma função articuladora e transformadora.

A concepção que permeia a formação continuada em serviço é aquela que é “... pós-escolar derivada do trabalho profissional que implica a aquisição de conhecimentos, atitudes, habilidades e condutas, intimamente relacionada ao campo profissional onde se atua” (IMBERNÓN apud SCARPA , 1998, p. 34). Desta forma, o coordenador busca na prática do dia-a-dia, observar questões que trazem incomodo e insegurança aos professores para que juntos possam buscar jeitos novos de fazer, onde o coordenador será o articulador desses saberes.

Para Libâneo (2004), o coordenador pedagógico deve estimular a participação dos professores não só a frequentarem as reuniões, mas a participarem ativamente das atividades de formação continuada. Os professores devem sentir-se protagonistas desse processo sob a liderança e intermédio do coordenador, sendo esta atividade, inerente ao desempenho da função. O tempo para estudos, conhecido como Permanência, está pontuado no Parecer 18/2012 do CNE, o qual esclarece que:

“Consagrou-se a tese jurídica, portanto, que dá lastro aos dizeres da lei do piso, formando-se a proporcionalidade de um terço da jornada de trabalho para atividades extraclases, que, por força de lei, deve cumprir a finalidade prevista no art. 67, inciso V, da Lei nº 9.394/96 (LDB), ou seja, deve ser destinada para estudos, planejamento e avaliação.” (Parecer CNE/CEB nº 18/2012).

É importante destacar que, segundo o Parecer citado acima, o tempo de Permanência também é direito do professor de Educação Infantil, uma vez que estes também são professores da Educação Básica.

Vale reforçar, que uma das orientações sobre a Permanência do professor, ainda segundo o Parecer 18/2012, com relação as atividades extraclasse enfatiza que:

Ressalte-se o espaço das atividades extraclasse como momento de formação continuada do professor no próprio local de trabalho. Não é mais possível que os professores, como ocorre hoje na maior parte dos sistemas de ensino, tenham que ocupar seus finais de semana e feriados, pagando do próprio bolso, para participar de programas de formação de curtíssima duração, sem aprofundamento, que não se refletem em mais qualidade para seu trabalho, por conta da ausência

de espaços em sua jornada de trabalho regular. (Parecer CNE/CEB nº 18/2012).

Neste sentido, aproveitando os momentos de Permanência do professor para buscar uma formação em serviço, o Coordenador Pedagógico deve manter uma relação de dialogicidade com os mesmos, não de mandar ou fiscalizar seus trabalhos, mas de buscarem juntos, soluções para problemas. Pois, como bem falou Paulo Freire: Ninguém sabe tudo, ninguém sabe nada, mas todos sabem alguma coisa e podem aprender e ensinar mutuamente.

### 3. Considerações finais

Levando-se em conta o que foi pesquisado acerca dos desafios da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica após a LDB (9.394/96), a caracterização, formação inicial e continuada dos profissionais que atuam com crianças de zero aos cinco anos e o trabalho do coordenador pedagógico enquanto articulador da formação continuada, conclui-se que após a referida Lei, a preocupação com o desenvolvimento das crianças pequenas ganhou um olhar especial, a começar pelo interesse em se exigir uma formação mínima, (nível médio), para a atuação dentro das instituições de Educação Infantil.

Entendendo-se a complexidade e a especificidade desta primeira etapa da educação, em que a responsabilidade de cuidar e educar consiste em entender o desenvolvimento da criança de forma integral, para assim, proporcionar atividades que, respeitando suas peculiaridades, levem-na a ter experiências que sejam significativas, é que exige-se profissionais que estejam preocupados em atualizar-se, levando em conta toda a dinâmica e importância da Educação Infantil.

Foi possível verificar que, apesar da importância que representam na vida das crianças, fica claro que os profissionais dessa área são ainda pouco valorizados com relação a termos de seleção, contratação, estatuto, piso salarial, benefícios, entre outros. Porém, eles precisam ser incentivados e

motivados a lutar para adquirir o direito à formação, tanto inicial quanto em serviço.

É nestas circunstâncias, que vê-se a importância da atuação do coordenador pedagógico junto ao professor da educação infantil. Ele desempenhará o papel de articulador e mediador dessa formação, principalmente da formação em serviço, o qual utilizará principalmente momentos como a Permanência, que é o tempo de estudo garantido por lei para professores dentro da jornada de trabalho, mantendo uma relação de dialogicidade com este professor. Dessa forma, busca-se o respeito ao profissional que atua na educação infantil e além disso, proporcionar à criança pequena, um cuidar e educar com maior propriedade.

## REFERÊNCIAS

ALVES, N. N. de L. **Coordenação Pedagógica na Educação Infantil: trabalho e identidade profissional na rede municipal de ensino de Goiânia.** Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Goiás, 2007. Disponível em: [http://ppge.fe.ufg.br/uploads/6/original\\_Tese%20Nancy%20Nonato%20de%20Lima%20Alves.pdf](http://ppge.fe.ufg.br/uploads/6/original_Tese%20Nancy%20Nonato%20de%20Lima%20Alves.pdf)> Acesso em 20/01/2014.

BARROS, M. D. **Educação Infantil: o que diz a legislação.** Disponível em < <http://fg.jusbrasil.com.br/noticias/168958/artigos-educacao-infantil-o-que-diz-a-legislacao> > 12 de novembro de 2008. Acesso em 30/12/ 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **INEP. Sinopse estatística da educação básica.** Brasília, 2011. Disponível em: < <http://www.inep.gov.br> >. Acesso em: 08/07/ 2014.

BRASIL. **Lei nº 12.014 de 20 de agosto de 2009.**

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil /** Secretaria de Educação Básica. – Brasília : MEC, SEB, 2010.

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96.** Brasília: 1996.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer n. 04/2000 de 16 de fevereiro de 2000.** Dispõe parecer sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. Relator: Antenor Manoel Napolini.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Parecer n. 18/2012 de 02 de outubro de 2012.** Dispõe Parecer que trata da implantação da Lei n 11.738/2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

CERISARA, A. B. **Educar e cuidar: por onde anda a educação Infantil?** Perspectiva. Florianópolis. V. 17, n. Especial, p. 11 - 21, jul./dez. 1999.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 8a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

HECK, B. T. M. **A consolidação da identidade da Educação Infantil e a carreira dos educadores de Curitiba**. Disponível em: <[http://educere.bruc.com.br/ANAIS2013/pdf/7492\\_4463.pdf](http://educere.bruc.com.br/ANAIS2013/pdf/7492_4463.pdf)> Acesso em 30/12/2013.

KISHIMOTO, T. M. **Política de formação profissional para a educação infantil: Pedagogia e Normal Superior**. Educação & Sociedade, ano XX, nº68, Dezembro/99. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v20n68/a04v2068.pdf>> Acesso em 19/06/2014.

KUHLMANN JUNIOR, M. **Infância e educação infantil: uma abordagem histórica**. Porto Alegre: Mediação, 1998.

KRAMER, S. (org.). **Profissionais de Educação Infantil: gestão e formação**. São Paulo: Ática, 2005.

LIBÂNEO, J.C. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. 5 ed. Goiânia, Alternativa, 2004.

LIMA, P. G; SANTOS, S. M. dos. **O coordenador pedagógico na educação básica: desafios e perspectivas**. Educere et Educare vol. 2 nº 4 jul./dez. 2007. Revista de Educação p. 77-90. Disponível em: <<http://www.ufgd.edu.br/faed/nefope/publicacoes/o-coordenador-pedagogico-na-educacao-basica-desafios-e-perspectivas>> Acesso em: 26/02/2014.

OLIVEIRA, D. A. **A profissão docente na Educação Infantil**. In: **Docência na educação Infantil**. Salto Para o Futuro. Ano XXIII - Boletim 10 - JUNHO 2013. Disponível em: <[http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/17204610\\_DocenciaEducacaoInfantil.pdf](http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/17204610_DocenciaEducacaoInfantil.pdf)> Acesso em: 04/07/2014

SCARPA, R. **“Era assim, agora não”**: uma proposta de formação de professores leigos. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998.

SILVA, I. de O. E. **Profissionais da Educação infantil: formação e construção de identidade**. São Paulo – Cortez, 2001.

SILVA, M. da. O coordenador pedagógico e a questão da participação nos órgãos colegiados. In: S. ALMEIDA, L. R. de; PLACCO, V. M. N. de S. (Org.). **O coordenador pedagógico e questões da contemporaneidade**. São Paulo: Edições Loyola, 2006, p.81-91.

SOCZEK, M. B. **Políticas públicas para a educação infantil no município de Curitiba (1997-2004)**. Dissertação (Mestrado em Educação) Universidade Federal do Paraná, 2006. Disponível em: <[http://www.ppge.ufpr.br/teses/teses/M06\\_soczek.pdf](http://www.ppge.ufpr.br/teses/teses/M06_soczek.pdf)> Acesso em 30/12/2013.

WALTRICK, R. E. de L. **O Coordenador Pedagógico na Educação Infantil da rede municipal de educação de Florianópolis: Marcas de uma experiência democrática**. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, 2008. Disponível em: <<http://www.ced.ufsc.br/~nee0a6/roelaine.pdf>> Acesso em 20/01/ 2014.